



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>25</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.865.411/0001-42, estabelecida à Rua Duque de Caxias, n.º 618, bairro Centro, no município de Paraisópolis/MG, representada pelo seu presidente o Sr. **Domício Cardoso Dias**, portador do CPF n.º XXX.600.446-XX, denominada **LOCADORA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 - DISPENSA N.º 007/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 085/2022, mediante as cláusulas que se seguem:

#### DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação do imóvel comercial urbano, localizado à Rua Duque de Caxias, n.º 618, bairro Centro, no município de Paraisópolis, destinado à instalação do escritório local do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 02/05/2026 até 02/05/2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 6ª do contrato n.º 085/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 085/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>26</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 28 de abril de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - LOCATÁRIA**  
**Handerson Alex Ribeiro**  
Diretor de Governo

**SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/M**  
**Domício Cardoso Dias**  
CNPJ n.º 17.865.411/0001-42



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>27</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 - DISPENSA N.º 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/MG

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação do imóvel comercial urbano, localizado à Rua Duque de Caxias, n.º 618, bairro Centro, no município de Paraisópolis, destinado à instalação do escritório local do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 02/05/2026 até 02/05/2027.

Data da Assinatura: 28/04/2026

Vigência: De 02/05/2026 até 02/05/2027

*Certifico que este extrato foi publicado  
em conformidade com a Lei 2.433, de  
10/09/2015.*

*Em, 28/04/2026*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*